PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.I.S/SISCAM
Processo: 67126
Data: 14.11.25

MENSAGEM Nº 1.320/2025

Itapecerica da Serra, 13 de novembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Cícero Aparecido de Melo
Presidente da Câmara Municipal
Largo da Matriz de Nossa Senhora dos Prazeres, 147 – Centro
06850-730 – Itapecerica da Serra – SP

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência o incluso Projeto de Lei nº 2.014/2025, que *denomina "Travessa Wenceslau" o logradouro público que especifica.*

Considerando que o Departamento de Receita realizou o Projeto Imóvel Legal do Núcleo Wenceslau, o que totaliza 35 imóveis, localizados ao lado do Loteamento Jardim Nogueira – Bairro Jardim Jacira;

Considerando que o referido Núcleo está consolidado desde o ano de 2013/2014 e utilizam-se de serviços públicos municipais;

Considerando que ao finalizar o Projeto, toda documentação será encaminhada à Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano para tratativas de regularização fundiária; e

Considerando que os moradores não possuem e anseiam ter o Código de Endereçamento Postal – CEP, por estas razões, aguarda-se a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, baseado no art. 184, inciso I, combinado com o art. 185, § 1º e art. 194, § 1º do Regimento Interno dessa Casa de Leis, revisado em 5 de maio de 2010.

Atenciosamente,

RAMON PIRES CORSINI:28571031827
Assinado de forma digital por RAMON PIRES CORSINI:28571031827
Dados: 2025.11.13 15:19:16 -03'00'

DR. RAMON PIRES CORSINI
Prefeito

EDNEIA PREVIATI OLIVEIRA:16942004855
Assinado de forma digital por EDNEIA PREVIATI OLIVEIRA:16942004855
Dados: 2025.11.13 15:07:30 -03'00'

EDNÉIA PREVIATI OLIVEIRA
Secretária Interina da Secretaria Municipal de Finanças

PROJETO DE LEI Nº 2.014/25

DENOMINA "TRAVESSA WENCESLAU" O LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA,** usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, apresenta à Câmara Municipal o seguinte:

Art. 1º Fica denominada "**Travessa Wenceslau**", a via pública que tem início na Rua Antenor Correia Costa e término na Rua Wenceslau Paulino da Silva, numa extensão aproximada de 309 metros lineares, localizada no Bairro Jardim Jacira, conforme croqui anexo, que faz parte integrante dessa Lei.

Art. 2º As despesas referentes à colocação de placa e outras necessárias à execução desta Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 13 de novembro de 2025.

RAMON PIRES CORSINI:28571031827
Assinado de forma digital por RAMON PIRES CORSINI:28571031827
Dados: 2025.11.13 15:19:48 -03'00'

DR. RAMON PIRES CORSINI
Prefeito

EDNEIA PREVIATI OLIVEIRA:16942004855
Assinado de forma digital por EDNEIA PREVIATI OLIVEIRA:16942004855
Dados: 2025.11.13 15:08:00 -03'00'

EDNÉIA PREVIATI OLIVEIRA
Secretária Interina da Secretaria Municipal de Finanças